




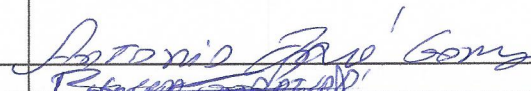
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**

Às nove horas e quinze minutos (09:15) do dia 21 (vinte e um) de março de dois mil e dezoito (21.03.18), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Raimundo Salviate, 282, Centro - Tururu - Ceará, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Jorge Luiz da Rocha, e equipe de apoio, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR GLOBAL** de nº **0703.01/2018** que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS SETORES DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E DECRETOS MUNICIPAIS JUNTOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURURU**, conforme especificação no Anexo I do Edital. Abertos os trabalhos, compareceu ao certame as empresas: **1. GILLIARD MARQUES DA COSTA - ME**, representada por Francisco Savio Marques da Costa, inscrito no CPF sob o Nº 069.395.853-70; **2. A JOSÉ GOMES ALVES - AJGA ASSESSORIA**, representada por Antônio José Gomes Alves, inscrito no CPF sob o Nº 462.135.113-34; **3. MSB GROUP LTDA - ME**, representada por Blener da Costa Paiva, inscrito no CPF sob o Nº 029.491.003-67. Todos devidamente credenciados. Em seguida o pregoeiro determinou a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes. As propostas foram analisadas em conformidade com o exigido no Edital. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Passando-se então à fase de lances verbais, cujos valores estão demonstrados em mapa de lances em anexo, do conhecimento dos licitantes. Sagrou-se vencedora a empresa: **GILLIARD MARQUES DA COSTA - ME**, O pregoeiro determinou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação. Após a análise da documentação o pregoeiro torna público o resultado, sendo considerada **INABILITADA**, por apresentar o item 5.1.IV.a em desacordo com o solicitado, quando o mesmo não apresentou o contrato junto com o atestado e por não apresentar o item 5.1.VI.B - Certidão de Falência. O pregoeiro retomou a fase de lances, sendo vencedora a empresa **A JOSÉ GOMES ALVES - AJGA ASSESSORIA**. O pregoeiro determinou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa vencedora. Após a análise da documentação o pregoeiro torna público o resultado, sendo considerada **HABILITADA** por atender todas as exigências contidas no edital. O pregoeiro solicitou que o representante da empresa vencedora entregasse em até 48h proposta de preços ajustada com o valor do último lance ofertado. Por fim, a Pregoeiro questionou ao licitante quanto à possibilidade de interposição de recursos. Os mesmos desistiram expressamente da intenção de interpor recurso. O Pregoeiro consignou a desistência em ata. Nada mais havendo a ser tratado o pregoeiro declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes.


Jorge Luiz da Rocha
Pregoeiro


Roberta Lorena de Oliveira Bruno
Equipe de Apoio


Carlos Maciel Bastos Gomes
Equipe de Apoio

FRANCISCO SAVIO MARQUES DA COSTA - ME Francisco Savio Marques da Costa	
A JOSÉ GOMES ALVES - AJGA ASSESSORIA Antônio José Gomes Alves	
MSB GROUP LTDA - ME	